



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Jaú, 25 de maio de 2021

**Manifestação:** resposta ao Ofício SEMEIA nº 299/2021 de 03 de maio de 2021, referente ao Ofício 34/2021 de 29 de abril de 2021.

Tendo em vista o encaminhamento em 04 de maio de 2021, pela presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Jaú a esta Câmara Técnica o Ofício SEMEIA nº 299/2021 de 03/05/2021 referente ao Ofício 34/2021 de 29/04/2021 requerido pela direção da Escola Estadual Dr. Domingos de Magalhães solicitando análise emergencial das árvores presentes nas imediações da Unidade Escolar, foi realizada vistoria que apontou:

1) Tratam-se de 4 indivíduos adultos de *Tipuana tipu* (Figuras 1 a 4).

O indivíduo 1 tem aproximadamente 18 m de altura e DAP (diâmetro à altura do peito) de 0,82 m (Figura 1). O indivíduo 2 apresenta em torno de 15 m de altura e DAP de 0,73 m (Figura 2). O indivíduo 3 tem cerca de 12 m de altura e DAP de 0,51 m (Figura 3). E o indivíduo 4 tem aproximadamente 16 m de altura e DAP de 0,48 m (Figura 4). Todos estavam em flor no dia da vistoria.

*Tipuana tipu* (Benth.) Kuntze pertence à família Fabaceae (APG IV, 2016), é exótica do Brasil, originária da Bolívia e do norte da Argentina (Lorenzi, 2002), apresenta rápido crescimento e pode ser utilizada na arborização de grandes jardins e largas avenidas (Lorenzi, 2002), pois seu sistema radicular compromete pavimento em áreas úteis inferiores a 1m<sup>2</sup> (Santos & Teixeira, 2001).

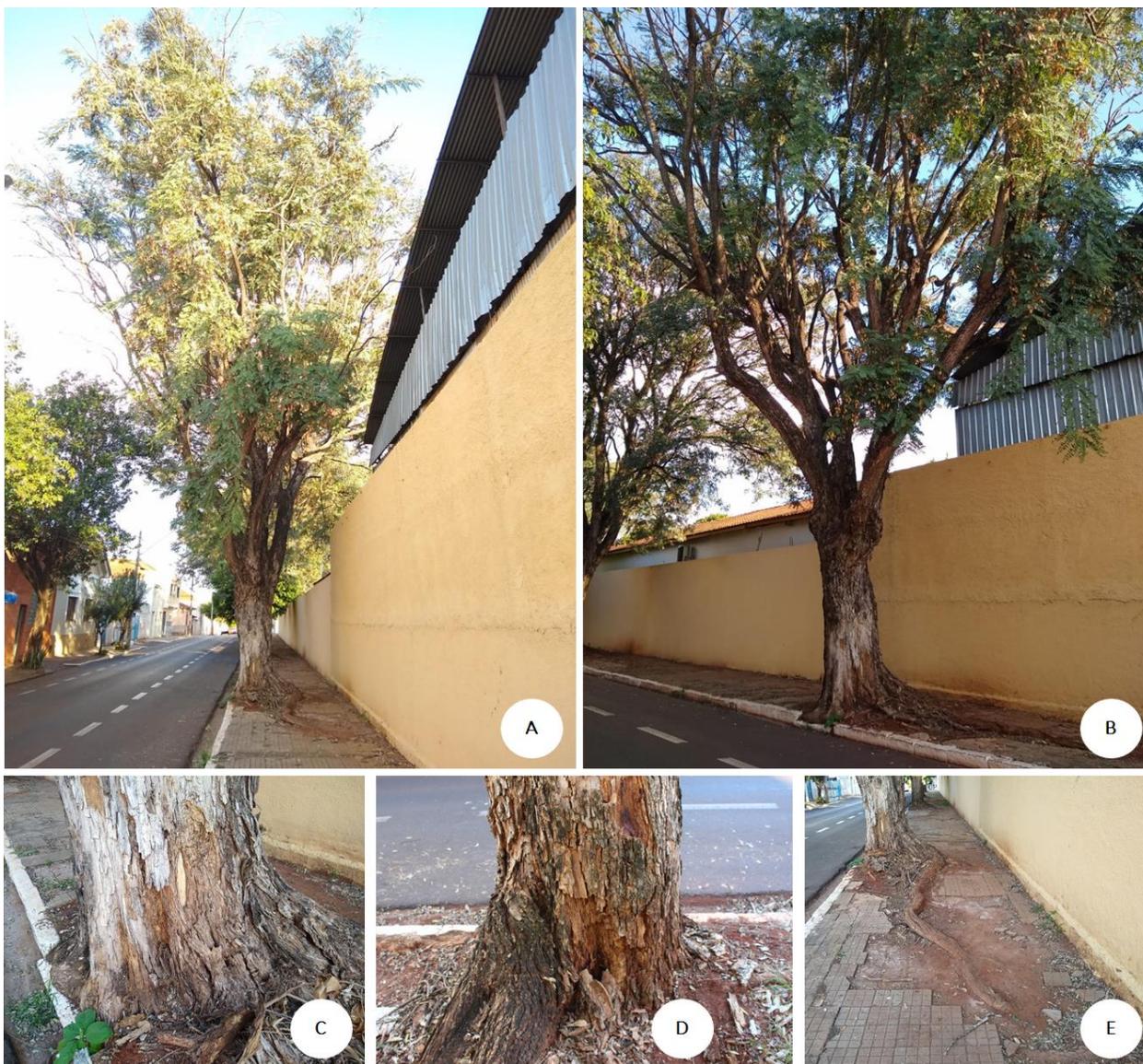


CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 1: Indivíduo 1 de *Tipuana tipu*. A-B. Vista geral da árvore. C-D. Problemas fitossanitários no tronco. E. Detalhe das raízes, do espaço disponível inadequado e do calçamento.





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 2: Indivíduo 2 de *Tipuana tipu*. A. Vista geral da árvore. B. Base do caule com problemas fitossanitários (cupim). C. Detalhe das raízes, do espaço disponível inadequado e do calçamento.





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 3: Indivíduo 3 de *Tipuana tipu*. A. Vista geral da árvore. B. Detalhe da copa com envassouramento. C. Detalhe das raízes, do espaço disponível inadequado e do calçamento.



Figura 4: Indivíduo 4 de *Tipuana tipu*. A. Vista geral da árvore. B. Detalhe do espaço disponível inadequado e do calçamento.





## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



2) Os indivíduos 1 e 2 (Figuras 1C-D e 2B), apresentam danos no tronco por cupins, o que pode indicar a existência de danos na sua estrutura interna, ou seja, apresentam problemas fitossanitários que podem colocar em risco sua estabilidade.

3) Existem problemas em relação ao tamanho do canteiro em que os quatro indivíduos estão. Os canteiros apresentam dimensões inadequadas para o seu porte, conforme pode ser verificado nas Figuras 1 a 4.

4) As raízes já danificaram todo o calçamento (Figuras 1 a 4), o que dificulta a passagem de pedestres e impossibilita a trânsito de cadeirantes, podendo inclusive, por conta das raízes expostas, causar a queda de pessoas que tentem passar pelo local. Assim, a manutenção dessas árvores requer a poda de suas raízes o que pode causar perda de estabilidade e, conseqüentemente, possíveis quedas.

5) Devido ao porte elevado dos indivíduos e à proximidade com o muro da escola, podem ocasionar problemas na estrutura da Escola (Figuras 1 a 4).

Diante do exposto e considerando que *Tipuana tipu* é uma espécie exótica, nós, membros da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Arborização (CTAVA), acreditamos que se faz necessária a supressão dos quatro indivíduos de tipuana situados à Rua Lourenço Prado, na calçada da Escola Estadual Dr. Domingos de Magalhães.

Recomendamos que a Secretaria de Meio Ambiente de Jahu (SEMEIA) realize o corte e retirada dos indivíduos de *Tipuana tipu* e que faça a compensação ambiental prevista pela Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Meio Ambiente de Jahu. Recomendamos ainda que, no local de cada árvore retirada seja feito plantio de uma espécie nativa, de preferência nativa



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



regional, que apresente porte, crescimento, tamanho de copa, dentre outras características, compatíveis com os espaços disponíveis.

Entendemos também que, embora os indivíduos vistoriados 3 e 4 se encontrem, neste momento, sem problemas fitossanitários, será necessário, caso sejam mantidos, poda de suas raízes, o que pode causar problemas de estabilidade deixando os indivíduos mais suscetíveis a quedas.

Solicitamos que a SEMEIA apresente a esta Câmara Técnica, diante das recomendações aqui apresentadas, as ações realizadas em um prazo de 150 dias contados a partir do encaminhamento deste parecer.

Gostaríamos de salientar também que a espécie *Tipuana tipu* deveria ser proibida de ser plantada nas áreas de calçada devido ao seu grande porte e raízes com grandes dimensões.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Natália Arias Galastri  
Coordenadora da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Arborização (CTAVA)  
Faculdade de Tecnologia de Jahu

Deivide Alexandre Tuolla  
Associação dos Moradores do Distrito de Potunduva

Giovani Mineti Fabrício  
SEMEIA

Sandra Regina Chiosi Gomes  
Associação dos Moradores do Residencial Frei Galvão

Renato Aristides Cordeiro  
SENAI

José Roberto Pena



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



SINCOMERCIO

Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado  
Imobiliária Campos Prado

Silvio Luiz Fernandez  
Imobiliária Gabriel

À Ilma. Sra.

Valéria Lopes Rodrigues

DD Presidente do COMDEMA de Jahu

### Referências Bibliográficas

APG IV (The Angiosperm Phylogeny Group). (2016). An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG IV. *Botanical Journal of the Linnean Society*, 181(1), 1-20.

Lorenzi, H. (2002). *Árvores Brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil* (Vol. 1). Nova Odessa: Instituto Plantarum.

Santos, N. R. Z. & Teixeira, I. F. (2001). *Arborização de vias públicas: ambiente x vegetação*. Santa Cruz do Sul: Instituto Souza Cruz.